LEI N 865/2011
De 29 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a denominação de Celio Garcia, o espaço interno do Centro de Eventos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Consoante os dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, fica denominado ***ESPAÇO CULTURAL – GAITEIRO CELIO GARCIA***, a sala interna do Centro de Eventos Vereadora Terezinha Carlesso Agostini, situado na Rua João Esmério da Silva, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 29 de agosto de 2011.

EVERALDO JOSÉ RANSONI
Prefeito Municipal